



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ

E.E. PROFª MARIA CRISTINA DE SOUZA LÔBO

Rua Angra dos Reis, 130 - Jd. Nova Europa - Hortolândia/SP

C.E.P.13.184-862 - Tel. (019) 3819-1569

E-mail: e462019a@educacao.sp.gov.br



Edital de Professor Coordenador

O Diretor da **E.E. Maria Cristina de Souza Lôbo**, jurisdicionada à Diretoria de Ensino Região Sumaré, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Res. SE 75, de 30-12-2014, alterada pela Resolução SE 03, de 12-01-2015, Res. SE 12, de 29-01-2016, e Res. SE 15, de 05-02-2016, torna público o processo para seleção de docente para a função gratificada de Professor Coordenador dos anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio desta Unidade Escolar.

I – Dos requisitos para o exercício da função:

- a) ser titular de cargo ou ocupante de função-atividade (estável, celetista ou categoria F), podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública – CAAS;
- b) contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual (1.095 – um mil e noventa e cinco dias de efetivo exercício);
- c) ser portador de diploma de licenciatura plena;
- d) encontrar-se em efetivo exercício.

II – Das atribuições dos professores coordenadores:

- a) atuar como gestor pedagógico com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensino e aprendizagem, bem como o desempenho de professores e alunos;
- b) orientar o trabalho dos demais docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano;
- c) ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;
- d) coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos e de recuperação contínua;
- e) decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes e seus respectivos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promover intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar;
- f) relacionar-se com os demais profissionais da escola de forma cordial, colaborativa e



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
E.E. PROFª MARIA CRISTINA DE SOUZA LÔBO

Rua Angra dos Reis, 130 - Jd. Nova Europa - Hortolândia/SP
C.E.P.13.184-862 - Tel. (019) 3819-1569
E-mail: e462019a@educacao.sp.gov.br



solícita, apresentando dinamismo e espírito de liderança;

g) trabalhar em equipe em parceria;

h) orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares pertinentes às áreas e disciplinas que compõem o currículo dos diferentes níveis de ensino;

i) coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica e do Plano Político Pedagógico, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa;

j) tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:

1- a participação proativa de todos os professores, nas horas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;

2- a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;

3- a efetiva utilização de materiais didáticos e de recursos tecnológicos, previamente selecionados e organizados, com plena adequação às diferentes situações de ensino e de aprendizagem dos alunos e a suas necessidades individuais;

4- as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologia de projeto e/ou de temáticas transversais significativas para os alunos;

5- a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola e na Secretaria da Educação;

6- a análise de índices e indicadores externos de avaliação de sistema e desempenho da escola, para tomada de decisões em relação à proposta pedagógica e a projetos desenvolvidos no âmbito escolar;

7- a análise de indicadores internos de frequência e de aprendizagem dos alunos, tanto da avaliação em processo externo, quanto das avaliações realizadas pelos respectivos docentes, de forma a promover ajustes contínuos das ações de apoio necessárias à aprendizagem;

8- a obtenção de bons resultados e o progressivo êxito do processo de ensino e aprendizagem na unidade escolar.

III- Para o desempenho da função, o Professor Coordenador deverá apresentar perfil profissional que atenda às seguintes exigências:

a) conhecer as diretrizes da política educacional da Secretaria da Educação e os projetos que vem sendo desenvolvidos pelas políticas pedagógicas vigentes;



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ
E.E. PROFª MARIA CRISTINA DE SOUZA LÔBO

Rua Angra dos Reis, 130 - Jd. Nova Europa - Hortolândia/SP
C.E.P.13.184-862 - Tel. (019) 3819-1569
E-mail: e462019a@educacao.sp.gov.br



- b) possuir liderança, habilidade nas relações interpessoais e capacidade para o trabalho coletivo;
- c) mostrar-se flexível às mudanças e inovações pedagógicas;
- d) apresentar conhecimento de informática, principalmente documentos do Word, planilhas do Excel e comunicação e pesquisa na Internet;
- e) ter disponibilidade para desenvolver ações em diferentes horários e dias da semana, de acordo com as especificidades do posto de trabalho, bem como para ações que exijam deslocamentos;
- f) cumprir carga horária de 40 horas semanais, distribuída por todos os dias da semana, oito horas relógio por dia;

IV – Dos documentos necessários:

No ato de inscrição, o candidato deverá apresentar os originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Currículo Acadêmico ou Currículo Lattes atualizado;
- b) Comprovação de conclusão de cursos promovidos pela SEE/SP, em qualquer de suas instâncias, especialmente aqueles que se referirem diretamente à atuação do professor coordenador;
- c) Comprovação de cursos de atualização, especialização ou pós-graduação que considere pertinentes ao exercício da função de professor coordenador, nos termos das atribuições da função e do perfil profissional esperado;
- d) Documento oficial com foto (RG civil, CNH ou Passaporte Nacional) e CPF;
- e) Documento com contagem de tempo de serviço no magistério público estadual, que comprove 1.095 (um mil e noventa e cinco dias) de efetivo exercício;
- f) Ficha 100 dos últimos 3 (três) anos;
- g) Proposta de Trabalho para a função de Professor Coordenador, contendo as ações a serem desenvolvidas visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento do trabalho pedagógico, fundamentado nos princípios que norteiam o Currículo do Estado de São Paulo; contendo a possibilidade de sua contribuição para esta unidade escolar.

V- Da entrevista:

- a) a entrevista será agendada após a entrega dos documentos e versará sobre as competências relacionadas às atribuições da função e sobre o perfil profissional do candidato;
- b) a realização de entrevista será feita pelo Diretor de Escola, com a participação do Supervisor de Ensino da unidade escolar.

VI – Da análise dos documentos e do perfil profissional:

- a) após realização das entrevistas de todos os inscritos, o Diretor de escola, apoiado pelo Supervisor de Ensino, indicará o docente que venha a ser selecionado para ocupar o posto de trabalho levando em conta o resultado da entrevista, o perfil profissional e o



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ

E.E. PROF^a MARIA CRISTINA DE SOUZA LÔBO

Rua Angra dos Reis, 130 - Jd. Nova Europa - Hortolândia/SP
C.E.P.13.184-862 - Tel. (019) 3819-1569
E-mail: e462019a@educacao.sp.gov.br



percurso acadêmico;

b) fica reservada ao gestor escolar a decisão pela não indicação de qualquer inscrito.

VII – Etapas:

a) Inscrição e entrega da Proposta: de 05/02/2019 a 07/02/2019 (das 10h às 15h) na EE Prof.^a Maria Cristina de Souza Lôbo, na Rua Angra dos Reis, nº 130, Jardim Nova Europa;

b) Realização de entrevistas pelo Diretor da Escola e pelo Supervisor de Ensino da unidade, no dia 08/02/2019, no período das 9h às 12h;

c) Análise de documentos, perfil e resultado da entrevista;

d) Indicação e designação do docente.

VIII – Disposições finais:

a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração;

b) Os casos omissos serão decididos pelo Diretor da Escola, ouvido o Supervisor de Ensino da Unidade Escolar, à luz da Resolução SE 75/14 e demais disposições legais.

Hortolândia, 04 de fevereiro de 2019